



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 158/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1040/2009 de 28/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/09/2009, Edição de nº 8.692, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas da Secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
2868 FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE	
SOMA.....	R\$ 40.000,00


Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	
FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE.....	R\$ 40.000,00
SOMA.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e nove**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8693</u>
Data, <u>30</u> / <u>09</u> / <u>2009</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 158/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1040/2009 de 28/09/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/09/2009, Edição de nº 8.692, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas da Secretaria, conforme discriminado a seguir:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020010.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
2868 FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE
SOMA.....R\$ 40.000,00


Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31331 TRANSF. SUS - ESTADUAL/PSF - EXERCÍCIO CORRENTE.....R\$ 40.000,00
SOMA.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e nove**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8695</u>
Data, <u>02</u> / <u>10</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO